



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.718, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Retifica o Anexo III da Lei nº. 2.699 de 14 de Janeiro de 2011 e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º. – Fica retificado o anexo III da Lei nº. 2.699/11 para alterar o número de vagas nas seguintes funções: 04 (quatro) vagas de Assistente Social, 09 (nove) vagas de Cirurgião Dentista, 03 (três) vagas de Contador, 03 (três) vagas de Fiscal Ambiental, 03 (três) vagas de Médico Veterinário, 06 (seis) vagas de Psicólogo e 18 (dezoito) vagas de Técnico em Enfermagem, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, PADRÕES ATUAIS E RECLASSIFICADOS COM O RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS:

FUNÇÕES	SITUAÇÃO LEI 1.426 PADRÃO	SITUAÇÃO NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
Arquiteto	25	12	01
Agente Administrativo	15	08	25
Agente Administrativo Auxiliar	09	05	38
Agente Administrativo Tributário	15	08	15
Agente Comunitário de Saúde	06	03	41
Agente de Portaria e Vigilância	06	03	70
Arquivista	25	12	01
Assessor Administrativo	25	12	03
Assistente Social	25	12	04
Atendente, Ficheiro	07	04	42
Auditor Fiscal	15	08	07
Auxiliar de Carpintaria	05	02	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



FUNÇÕES	SITUAÇÃO LEI 1426	SITUAÇÃO NOVA LEI	Nº. DE VAGAS
Auxiliar de Chapeador	05	02	02
Auxiliar de Construção Civil	05	02	12
Auxiliar de Consultório Dentário – 40 horas	17	10	05
Auxiliar de Eletricista	05	02	03
Auxiliar de Enfermagem	13	07	35
Auxiliar de Mecânica	05	02	08
Auxiliar de Serviços Complementares - Operários	03	01	105
Auxiliar de Serviços Complementares - Serventes	03	01	161
Auxiliar de Serviços de Engenharia	15	08	04
Bibliotecário	25	12	01
Borracheiro	05	02	02
Carpintaria	09	05	01
Chapeador	09	05	02
Cirurgião Dentista	25	12	09
Contador	30	14	03
Continuo	03	01	11
Desenhista	17	10	02
Eletricista	09	05	12
Eletrotécnico	17	10	01
Enfermeiro	25	12	16
Engenheiro Agrônomo	25	12	01
Engenheiro Civil	25	12	01
Engenheiro Florestal	25	12	01
Escriturário em Extinção	15	08	01
Farmacêutico	25	12	02
Ferreiro	09	05	01
Fiscal Ambiental	17	10	03
Fiscal de Obras	17	10	04
Fiscal de Saúde	17	10	06
Fisioterapeuta	25	12	04
Fonoaudiólogo	25	12	02
Gari	03	01	01
Instalador Hidráulico	09	05	02
Marcenaria	09	05	04
Mecânico	13	07	09

492

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



FUNÇÕES	SITUAÇÃO LEI 1426	SITUAÇÃO NOVA LEI	Nº. DE VAGAS
Médico Anestesiologia	35	13	01
Médico Cardiologia	35	13	02
Médico Clínico Geral	35	13	18
Médico Dermatologista	35	13	01
Médico Neurologia	35	13	01
Médico Obstetrícia	35	13	03
Médico Oftalmotorrinolaringologia	35	13	01
Médico Pediatria	35	13	05
Médico Psiquiatria	35	13	01
Médico Radiologia	35	13	01
Médico Saúde Pública	35	13	01
Médico Traumatologia	35	13	01
Médico Veterinário	25	12	03
Monitor de Educação Infantil	03	01	08
Motorista	13	07	32
Motorista Operador	16	09	10
Nutricionista	25	12	03
Oficial Fazendário de Controle Interno	15	08	01
Operador de Máquinas	13	07	25
Pedreiro – Construção Civil	09	05	29
Psicólogo	25	12	06
Recepcionista	11	06	12
Soldador	09	05	04
Técnico Agrícola	15	08	02
Técnico em Contabilidade	15	08	08
Técnico em Enfermagem	17	10	18
Técnico em Equip. de Telecomunicações	15	08	01
Técnico em Edificações	19	11	02
Técnico em Informática	17	10	02
Telefonista	09	05	07
Tesoureiro	17	10	02
Torneiro Mecânico	13	07	02
Zelador de Cemitério	05	02	03
Médico 40 horas	37	16	05
Enfermeiro – 40 horas	36	15	05
Odontólogo – 40 horas	36	15	05

492

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

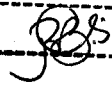


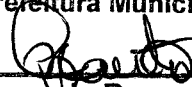
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º do mês de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de março ano de 2011.


Zauri Tiara Ju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30 / 03 / 2011

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito